

# DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

PROTOCOLO Nº 223.694/2013

**JATINHO Nº**

55/13

REQUERENTE: FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO  
METROPOLITANA DE CURITIBA

ASSUNTO: PEDIDO DE CARIMBO E CHANCELA

DP



## Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Fig. 02

Destinatário: Lucimar Simoes de Franca  
Remetente: Luciane Lemos dos Santos (lus)  
Lotação: 12ª VARA CRIMINAL - VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
Designação:  
Data Envio: 14/06/2013 17:25  
Tipo: Institucional  
Prioridade : Normal  
Assunto: pedido de carimbo e chancela(marca d'agua)

265000

### Texto

Tendo em vista a Resolução n. 70 do Órgão Especial que aumentou a competencia da Vara e mudou o nome desta 12a Vara Criminal de Curitiba/PR que era também chamada de CRIMES CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTE para VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS.  
POR ESTE MOTIVO SOLICITO AS PROVIDENCIA QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS no sentido fazer novas confecções de carimbos bem com de chancela e marca água.  
Onde neles deverão constar nos modelos em anexo (folha 01 carimbos - folha 02 chancela) os seguintes escritos

12ª VARA CRIMINAL  
do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba  
VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS

onde preciso 8 carimbos de cada modelo (folha 01)  
e 03 chancelas (marca água). fl 2

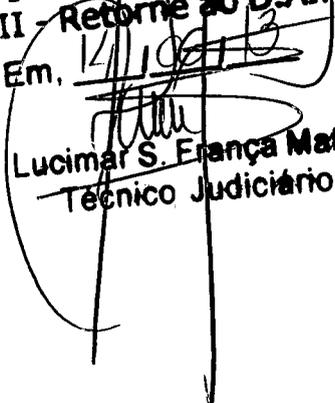
att,  
LUCIANE LEMOS  
ESCRIVÃ DA 12A CRIMINAL

### Anexo(s)

carimbo 2.pdf

I - Protocole-se;  
II - Retorne ao D.A.M.

Em, 14/10/13

  
Lucimar S. França Matos  
Técnico Judiciário

Encaminhe-se à:

<input type="checkbox"/>	1401 - Diretoria
<input type="checkbox"/>	1410 - Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	1495 - Div. de Contratos e Atas
<input type="checkbox"/>	1435 - Div. de Análise e Ges. de Requisições
<input type="checkbox"/>	1450 - Div. de Licitação
<input type="checkbox"/>	1430 - Div. de Compras
<input type="checkbox"/>	1440 - Div. de Controle Patrimonial
<input checked="" type="checkbox"/>	1420 - Div. Adm. de Materiais

Em, 24/06/2013

  
Amauri Caetano Pinto  
Divisão de Adm. de Expediente  
Dep. do Patrimônio

09



**12ª VARA CRIMINAL**  
VARA DE CRIMES CONTRA A CRIANÇA  
E ADOLESCENTE  
Av. Iguazú, 750 - Rebouças - CEP 80230-020  
Curitiba - Paraná





04

CASA.  
CITANEEUA

DE : CARIMBOS LIPE

230

FAX : 41-3266-0303

25 JUN. 2013 16:04 Pág. 1

15 809 771/0001-00

ODILON DE ARRUDA INOCENCIO  
CARIMBOS

Ao  
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná  
Departamento do Patrimônio – Divisão de Adm. de Materiais  
A/C Sr<sup>a</sup> Lucimar Simões França Matos e/ou Sr. Waldir Ramos Aguirra

R. Prof. Benedito Conceição, 1871 - Casa  
Capão da Imbuia - CEP 82810-080

CURITIBA - PR

**CARIMBOS IPÊ**

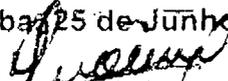
ODILON DE ARRUDA INOCENCIO - CARIMBOS  
estabelecido à Rua Prof. Benedito Conceição, 1.871, CEP 82810-080 – Capão da Imbuia, nesta  
Capital. Telefax (PABX): 3266-0303, CNPJ nº 15.809.771/0001-00 e Insc. Est. 906.02677-55

**INFORMATIVO/ORÇAMENTO**

INFORMO, conforme os preços firmados no contrato de fornecimento,  
o orçamento para a confecção do(s) seguinte(s) carimbo(s):

PROT. Nº	SETOR	TAMANHOS	QUANT.	UNID. R\$	TOTAL R\$
223.026/13	CURITIBA - 12 <sup>a</sup> V. CRIMINAL	01 a 60 cm <sup>2</sup>	24	5,10	122,40
694		61 a 100 cm <sup>2</sup>		0,54	0,00
		TOTAIS	24		122,40

Curitiba, 25 de Junho de 2013

  
Odilon de Arruda Inocencio  
Titular - RG. 851.842-4



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

05

INFORMAÇÃO Nº 230/2013

PROTOCOLO Nº 223.694/2013

**Senhor Chefe:**

Informo que a contratação do serviço para a confecção de 24 carimbo(s) solicitado(s) no presente expediente importará no valor total de R\$ 122,40 (cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Mediante autorização superior o serviço poderá ser executado pela empresa ODILON DE ARRUDA INOCÊNCIO - CARIMBOS, contratada por este Tribunal através de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 17/2010, tendo em vista que se encontra dentro do limite contratual.

Informo ainda, que o(s) carimbo(s) será (ao) confeccionado(s) na seguinte forma:

-confecção do(s) carimbo(s) com cabo de madeira.

Em 25 de junho de 2013.

  
**LUCIMAR SIMÕES DE FRANÇA MATOS**  
Técnico Judiciário

I - De acordo.  
II - Autorizo.  
Em, 25/06/2013

  
**WALDIR RAMOS AGUIRRA**  
Chefe de Divisão de Administração  
de Materiais

I - A solicitação de carimbos foi atendida por esta Divisão;

II - À Divisão de Compras deste Departamento, para dar atendimento a solicitação de 03 (três) chancelas.

Em 1º/07/2013.

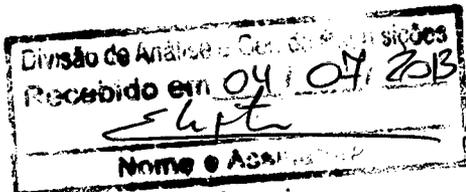
  
Waldir Aguirra

Chefe da Divisão de administração de Materiais

*Preliminarmente à duração  
de análise de requisições.*

*Em 02/7/2013*

*Eduarne J. J. J. J.*



Eliete Arcanjo  
Divisão de Análise  
de Requisições

Dep. ...  
F. 06



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 223.694/2013

**1- UNIDADE REQUISITANTE**

12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS - Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situado na Av. Iguazu, 750 - Rebouças - CEP: 80230-020 - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. Responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal). E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br)

**2- OBJETO**

Aquisição de três chancelas (marca d'água) com área de gravação circular e em alto relevo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**3- DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Três Chancelas tipo marca d'água com área de gravação circular com 4 cm de diâmetro em alto relevo contendo as inscrições: 12ªVARA CRIMINAL - Comarca de Curitiba - Estado do Paraná - Vara de Infrações Contra Crianças, Adolescentes e Idosos [imagem deusa THEMIS] (Conforme modelo do Anexo 1).

**4- JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a Resolução n. 70 do Órgão Especial que aumentou a Competência da Vara e mudou o nome desta 12ªVara Criminal de Curitiba/PR que era também chamada de Crimes contra crianças e adolescentes para Vara de infrações contra crianças, adolescentes e idosos.

Por este motivo se fizeram necessárias no sentido de fazer nova confecção de chancela.

**5- DOS PRAZOS**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até trinta (30) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos não será inferior a doze (12) meses, contados do aceite da Nota Fiscal;

5.2.1. A contratada deverá apresentar relação de empresas autorizadas para prestação de assistência técnica.

5.3. Os equipamentos entregues em desacordo com o definido neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo de até cinco (5) dias corridos, a partir da NOTIFICAÇÃO da CONTRATADA, que ocorrerá por telefone ou e-mail.

## **6 - DA ENTREGA**

6.1 - Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a contratada deverá comunicar o dia de entrega dos equipamentos por escrito (via e-mail), ou pelo telefone:

Da responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal).  
E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br) - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. - 12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS situado na Av. Iguaçu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020.

6.2- A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, nos seguintes horários das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

6.3 – Os equipamentos entregues passarão por verificação e teste, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

7.1 - A fiscalização e atesto do recebimento do objeto da presente contratação estarão a cargo:

Da responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal).  
E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br) - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. - 12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS situado na Av. Iguaçu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020, ou por servidor designado para tal fim;

## **8 - PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos produtos entregues e a vista de atestado de efetiva entrega dos produtos emitido pela responsável Luciane Lemos dos Santos, ou por servidor designado;



O diâmetro da chancela será de 4cm, a contar da linha externa.

OBS: Deve constar no Modelo o seguinte nome:

Onde consta:

Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente

Deverá ser alterado para:

Vara de Infrações Contra Crianças, Adolescentes e Idosos

E os demais dizeres e imagem continuarão iguais.



ESTADO DO  
PARANÁ

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO**

Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fis.: 08  
Departamento do Patrimônio

Informação nº: 293 /2013

Protocolo nº: 223.694/2013

Assunto: chancela para 12ª Vara Criminal

Senhor Chefe,

Trata-se de aquisição de três chancelas(marca d'água)com área de gravação circular e em alto relevo para a 12ª Vara Criminal, conforme especificações constantes no termo de referência (fl.06).

Sugere-se o encaminhamento à Divisão de Compras.

*Vanessa L. Munhoz*  
Vanessa Lucena Munhoz  
Estagiária de Direito  
Divisão de Análise de Requisições  
Departamento do Patrimônio

I- De acordo

II- Encaminhe-se à Divisão de Compras.

Data: 15/07/2013

*Leonel Junior Pedralli*  
Servidor: Leonel Junior Pedralli

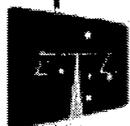
Cargo: Chefe da Divisão de Análise de requisições

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** Vanessa Lucena Munhoz  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 13:39  
**Para:** compras  
**Cc:** Leonel Junior Pedralli; Joao Batista de Camargo; Eliete Arcanjo; Melissa Oliveira Souza Zuge  
**Assunto:** DAGR/DP - Termo de referência - Chancela 12ª Vara Criminal  
**Anexos:** 223.694-2013 - Chancela para 12ª Vara Criminal.doc

Prezados,  
Segue o termo conforme solicitado,  
Att.



**Tribunal de  
Justiça do  
Paraná**

**Vanessa Lucena Munhoz**

Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições  
Departamento do Patrimônio - Tribunal de Justiça do Paraná  
Tel/Fax: (41) 3350-0227  
Estagiária



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
TERMO DE REFERÊNCIA

Protocolo nº 223.694/2013

**1 - UNIDADE REQUISITANTE**

12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situado na Av. Iguazu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020 – Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. Responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal). E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br)

**2 - OBJETO**

Aquisição de três chancelas (marca d'água) com área de gravação circular e em alto relevo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Três Chancelas tipo marca d'água com área de gravação circular com 4 cm de diâmetro em alto relevo contendo as inscrições: 12ªVARA CRIMINAL – Comarca de Curitiba – Estado do Paraná - Vara de Infrações Contra Crianças, Adolescentes e Idosos [imagem deusa THEMIS] (Conforme modelo do Anexo 1).

**4 - JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a Resolução n. 70 do Órgão Especial que aumentou a Competência da Vara e mudou o nome desta 12ªVara Criminal de Curitiba/PR que era também chamada de Crimes contra crianças e adolescentes para Vara de infrações contra crianças, adolescentes e idosos.

Por este motivo se fizeram necessárias no sentido de fazer nova confecção de chancela.

**5 - DOS PRAZOS**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até trinta (30) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos não será inferior a doze (12) meses, contados do aceite da Nota Fiscal;

5.2.1. A contratada deverá apresentar relação de empresas autorizadas para prestação de assistência técnica.

5.3. Os equipamentos entregues em desacordo com o definido neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo de até cinco (5) dias corridos, a partir da NOTIFICAÇÃO da CONTRATADA, que ocorrerá por telefone ou e-mail.

## **6 - DA ENTREGA**

6.1 - Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a contratada deverá comunicar o dia de entrega dos equipamentos por escrito (via e-mail), ou pelo telefone:

Da responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal).  
E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br) - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. - 12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS situado na Av. Iguaçu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020.

6.2- A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, nos seguintes horários das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

6.3 – Os equipamentos entregues passarão por verificação e teste, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

7.1 - A fiscalização e atesto do recebimento do objeto da presente contratação estarão a cargo:

Da responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal).  
E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br) - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. - 12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS situado na Av. Iguaçu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020, ou por servidor designado para tal fim;

## **8 - PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos produtos entregues e a vista de atestado de efetiva entrega dos produtos emitido pela responsável Luciane Lemos dos Santos, ou por servidor designado;

ANEXO I



O diâmetro da chancela será de 4cm, a contar da linha externa.

OBS: Deve constar no Modelo o seguinte nome:

Onde consta:

Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente

Deverá ser alterado para:

Vara de Infrações Contra Crianças, Adolescentes e Idosos

E os demais dizeres e imagem continuarão iguais.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Bairro	
Cidade / Estado	
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	
RG:	
E-mail:	

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS\*:

Local:	12ª Vara Criminal - Vara de Infrações contra Crianças, Adolescentes e Idosos.
Endereço:	Av. Iguazu, 750
Bairro / Cidade:	Rebouças/ Curitiba – PR
Contato:	Luciane Lemos dos Santos
Fone:	(41) 3223-3149/ (41) 3223-4672
E-mail:	<a href="mailto:lus@tjpr.jus.br">lus@tjpr.jus.br</a>
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

\* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 15:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

**OBJETO:** Aquisição de chancela, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	03	Chancela (marca d'água), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.		
TOTAL				

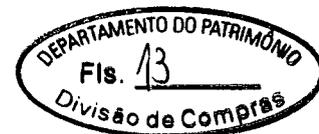
**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
  - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
  - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
  - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
  - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
  - g. Banco / Agência / Conta;
  - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta)



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE  
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 18 de julho de 2013.

Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

TERMO DE REFERÊNCIA

**1 - UNIDADE REQUISITANTE**

12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS – Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, situado na Av. Iguazu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020 – Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. Responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal). E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br)

**2 - OBJETO**

Aquisição de três chancelas (marca d'água) com área de gravação circular e em alto relevo, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

3.1. Três Chancelas tipo marca d'água com área de gravação circular com 4 cm de diâmetro em alto relevo contendo as inscrições: 12ªVARA CRIMINAL – Comarca de Curitiba – Estado do Paraná - Vara de Infrações Contra Crianças, Adolescentes e Idosos [ imagem deusa THEMIS ] (Conforme modelo do Anexo 1).

**4 - JUSTIFICATIVA**

Tendo em vista a Resolução n. 70 do Órgão Especial que aumentou a Competência da Vara e mudou o nome desta 12ªVara Criminal de Curitiba/PR que era também chamada de Crimes contra crianças e adolescentes para Vara de infrações contra crianças, adolescentes e idosos. Por este motivo se fizeram necessárias no sentido de fazer nova confecção de chancela.

**5 - DOS PRAZOS**

5.1. Os equipamentos deverão ser entregues em até trinta (30) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho;

5.2. O prazo de garantia dos equipamentos não será inferior a doze (12) meses, contados do aceite da Nota Fiscal;

5.2.1. A contratada deverá apresentar relação de empresas autorizadas para prestação de assistência técnica.

5.3. Os equipamentos entregues em desacordo com o definido neste Termo de Referência deverão ser substituídos no prazo de até cinco (5) dias corridos, a partir da NOTIFICAÇÃO da CONTRATADA, que ocorrerá por telefone ou e-mail.

**6 - DA ENTREGA**

6.1 - Tendo recebido a Ordem de Compra/Nota de Empenho, a contratada deverá comunicar o dia de entrega dos equipamentos por escrito (via e-mail), ou pelo telefone:

Da responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal). E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br) - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. - 12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS situado na Av. Iguazu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020.

6.2- A contratada deverá entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, nos seguintes horários das 12h às 18h de segunda a sexta-feira.

6.3 – Os equipamentos entregues passarão por verificação e teste, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as especificações do presente termo ou em desconformidade com a proposta apresentada.

**7 - FISCALIZAÇÃO E ATESTO**

7.1 - A fiscalização e atesto do recebimento do objeto da presente contratação estarão a cargo: Da responsável: Luciane Lemos dos Santos (Escrivã da 12ª Vara Criminal). E-mail: [lus@tjpr.jus.br](mailto:lus@tjpr.jus.br) - Fone: (41)3223-3149 ou 3223-4672. - 12ª Vara Criminal - VARA DE INFRAÇÕES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS situado na Av. Iguazu, 750 – Rebouças – CEP: 80230-020, ou por servidor designado para tal fim;

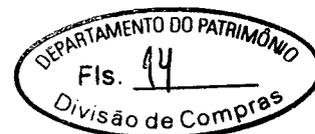
**8 - PAGAMENTO**

8.1. O pagamento será feito pelo CONTRATANTE, mediante requerimento subscrito pela CONTRATADA, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, com descrição dos produtos entregues e a vista de atestado de efetiva entrega dos produtos emitido pela responsável Luciane Lemos dos Santos, ou por servidor designado;



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

ANEXO I



O diâmetro da chancela será de 4cm, a contar da linha externa.

OBS: Deve constar no Modelo o seguinte nome:

Onde consta:

Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescente

Deverá ser alterado para:

Vara de Infrações Contra Crianças, Adolescentes e Idosos

E os demais dizeres e imagem continuarão iguais.



[Imprimir](#)

## Contratações Diretas

- Os critérios de escolha do proponente que contratará com este Tribunal estão definidos na carta proposta.
- O resultado desta cotação, com indicação do vencedor e do valor da contratação, estará disponível no link <https://portal.tjpr.jus.br/web/dp/contas>.

<b>Protocolo:</b> 223.694/2013	
<b>Data de Início da Cotação:</b> 19/7/2013	
<b>Data de Fim da Cotação:</b> 25/7/2013	
<b>Número:</b> 90	<b>Ano:</b> 2013
<b>Destino:</b> 12ª Vara Criminal em Curitiba	
<b>Objeto:</b> Aquisição de chancela	
<b>:: Download da Carta-Proposta ::</b>	

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 14:23  
**Para:** 'schollcarimbos@schollcarimbos.com.br'  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 16:03  
**Para:** 'realcarimbos@uol.com.br'; 'realcarimbos@hotmail.com'  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 16:17  
**Para:** 'carimbos pinhal'  
**Assunto:** RES: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas

Boa tarde,

A aquisição será realizada por compra direta,

Att

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)

41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**De:** carimbos pinhal [<mailto:carimbospinhal@gmail.com>]  
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 16:08  
**Para:** compras  
**Assunto:** Re: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas

ola Boa tarde,

é para licitação?

não estamos participando.

Att

Em 18 de julho de 2013 16:06, compras <[compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar [\(41\) 3350-0212](tel:(41)3350-0212) Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)

[41 3350-0212](tel:413350-0212) Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

--

**Pinhal Carimbos & Pinhal Impressão Digital**  
Rua Tibagi, 723 - lj 01 - Centro - Curitiba -Pr  
fones:3085-1959 / 3225-1959 / 3224-8030  
[www.carimbospinhal.com.br](http://www.carimbospinhal.com.br)

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 16:06  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de

licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 15:06  
**Para:** 'abslaser@hotmail.com'  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 14:51  
**Para:** 'carimbospinhal@gmail.com'  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi em nome de compras  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de julho de 2013 13:49  
**Para:** 'copiadoranilocairo@yahoo.com.br'  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

**De:** Mundial Fechaduras <mundialfechaduras@mundialfechaduras.com.br>  
**Enviado em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 17:27  
**Para:** compras  
**Assunto:** Re: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas

Boa tarde!  
Não trabalhamos com esse material.

Att.  
Irene

**From:** compras  
**Sent:** Thursday, July 18, 2013 4:06 PM  
**Subject:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [wmailto:dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

**De:** Alexandre Nascimento <alexandresun4@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2013 10:09  
**Para:** compras  
**Assunto:** RE: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013 - 223694.13 - Chancela (marca d'água).doc

Segue em anexo orçamento solicitado!

Att. Alexandre Nascimento

CHAVEIRO AHÚ  
3354-8822

---

**From:** [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)  
**Subject:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Date:** Thu, 18 Jul 2013 19:06:14 +0000

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

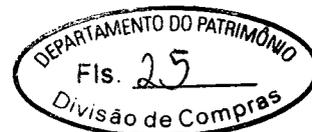
Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	PASSOS E NASCIMENTO S/C LTDA
Nome Fantasia:	CHAVEIRO AHÚ
CNPJ:	79.965.950/0001-00
Insc. Estadual:	14010180883-8
Endereço:	Av. Anita Garibaldi, 2610
Bairro	Ahu
Cidade / Estado	Curitiba /Pr
CEP:	8221000
Telefone:	41 3354-8822
E-mail:	alexandresun4@hotmail.com

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	Alexandre Augusto Nascimento
RG:	8503716 1
E-mail:	alexandresun4@hotmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS\*:

Local:	12ª Vara Criminal - Vara de Infrações contra Crianças, Adolescentes e Idosos.
Endereço:	Av. Iguazu, 750
Bairro / Cidade:	Rebouças/ Curitiba - PR
Contato:	Luciane Lemos dos Santos
Fone:	(41) 3223-3149/ (41) 3223-4672
E-mail:	lus@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

\* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 15:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 - 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

**OBJETO:** Aquisição de chancela, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	03	Chancela (marca d'água), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	350,00	1.050,00
TOTAL				1.050,00

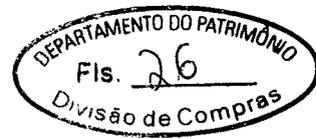
**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
  - Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
  - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
  - Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
  - Banco / Agência / Conta;
  - Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta)



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE  
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 22 de julho de 2013.

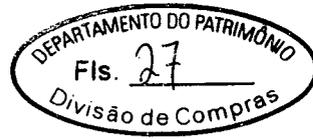
Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001522013-14001950  
Nome: PASSOS & NASCIMENTO LTDA - ME  
CNPJ: 79.965.950/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/06/2013.  
Válida até 03/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 79965950/0001-00  
**Razão Social:** PASSOS & NASCIMENTO SC LTDA  
**Nome Fantasia:** CHAVEIRO AHU  
**Endereço:** AV ANITA GARIBALDI 2610 PREDIO / AHU / CURITIBA / PR /  
82000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/07/2013 a 13/08/2013

**Certificação Número:** 2013071516091679777719

Informação obtida em 22/07/2013, às 17:04:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** carimbos pinhal <carimbospinhal@gmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 15:19  
**Para:** compras  
**Assunto:** Re: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** trib justica 0108.doc

boa tarde,

segue anexo cotação das chancelas.

qualquer duvida estamos a disposição.

Att Hellen

Em 1 de agosto de 2013 14:50, compras <[compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)> escreveu:

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar [\(41\) 3350-0212](tel:(41)3350-0212) Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)

41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio

--

**Pinhal Carimbos & Pinhal Impressão Digital**  
Rua Tibagi, 723 - lj 01 - Centro - Curitiba -Pr  
fones:3085-1959 / 3225-1959 / 3224-8030  
[www.carimbospinhal.com.br](http://www.carimbospinhal.com.br)



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	Pinhal Carimbos Ltda - Me
Nome Fantasia:	Carimbos Pinhal
CNPJ:	05.458.454/0001-24
Insc. Estadual:	902,81088-90
Endereço:	Rua Tibagi 723 Loja 01
Bairro	Centro
Cidade / Estado	Curitiba
CEP:	80060-110
Telefone:	(41) 3085-1959 / (41) 3585-0767
E-mail:	carimbospinhal@gmail.com

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	Hellen de Carvalho Nonato
RG:	10.019.899-1
E-mail:	carimbospinhal@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS\*:

Local:	12ª Vara Criminal - Vara de Infrações contra Crianças, Adolescentes e Idosos.
Endereço:	Av. Iguaçú, 750
Bairro / Cidade:	Rebouças/ Curitiba – PR
Contato:	Luciane Lemos dos Santos



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

Fone:	(41) 3223-3149/ (41) 3223-4672
E-mail:	<a href="mailto:lus@tjpr.jus.br">lus@tjpr.jus.br</a>
Prazo de entrega e/ou execução:	15 dias

\* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 15:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 – 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.

OBJETO: Aquisição de chancela, conforme abaixo:

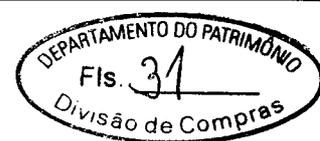
Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	03	Chancela (marca d'água), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	350,00	1.050,00
TOTAL				1.050,00

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
  - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
  - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
  - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
  - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
  - g. Banco / Agência / Conta;
  - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20%



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

(vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

- 13- A empresa declara que:
- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
  - d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
  - e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
  - f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
  - g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;

h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,

i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

**CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS  
CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE CARTA-PROPOSTA DE  
COTAÇÃO DE PREÇOS.**

Curitiba, 1 de agosto de 2013.

Nome:

Hellen de Carvalho Nonato

Assinatura:



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001232013-14001454

Nome: PINHAL CARIMBOS LTDA - ME

CNPJ: 05.458.454/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/06/2013.

Válida até 09/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 05458454/0001-24  
**Razão Social:** PINHAL CARIMBOS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** PINHAL CARIMBOS LTDA ME  
**Endereço:** RUA TIBAGI 719 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/07/2013 a 14/08/2013

**Certificação Número:** 2013071616093218265079

Informação obtida em 05/08/2013, às 14:23:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** SCHOLL CARIMBOS <schollcarimbos@schollcarimbos.com.br>  
**Enviado em:** segunda-feira, 22 de julho de 2013 16:43  
**Para:** compras  
**Assunto:** RES: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090 2013 - 223694 13 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA CHANCELAS.doc

PROPOSTA ANEXA

---

**De:** Giordano Bruno Calderaro de Marchi [<mailto:dx30@tjpr.jus.br>] **Em nome de** compras  
**Enviada em:** quinta-feira, 18 de julho de 2013 14:23  
**Para:** [schollcarimbos@schollcarimbos.com.br](mailto:schollcarimbos@schollcarimbos.com.br)  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de

licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

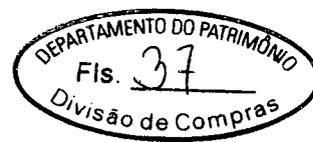
Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MAT.P/CARIMBOS LTDA
Nome Fantasia:	SCHOLL CARIMBOS
CNPJ:	04848734/0001-86
Insc. Estadual:	90250049-97
Endereço:	RUA XV DE NOVEMBRO 2776 LOJA 7
Bairro	ALTO DA XV
Cidade / Estado	CURITIBA
CEP:	80045-340
Telefone:	41 3263-2231
E-mail:	schollcarimbos@schollcarimbos.com.br

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	CID GILBERTO TROMMER
RG:	472213-PR
E-mail:	SCHOLLCARIMBOS@SCHOLLCARIMBOS.COM.BR

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS\*:

Local:	12ª Vara Criminal - Vara de Infrações contra Crianças, Adolescentes e Idosos.
Endereço:	Av. Iguçu, 750
Bairro / Cidade:	Rebouças/ Curitiba - PR
Contato:	Luciane Lemos dos Santos
Fone:	(41) 3223-3149/ (41) 3223-4672
E-mail:	lus@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

\* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 15:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 - 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

OBJETO: Aquisição de chancela, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	03	Chancela (marca d'água), conforme especificações constantes neste Termo de Referência. (EM FERRO)CLICHÊ ATÉ 45mm	196,00	R\$ 588,00
TOTAL				

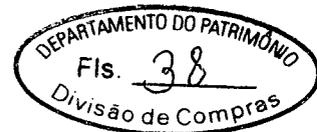
CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
  - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
  - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
  - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
  - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) - Lei 12.440/2011;
  - g. Banco / Agência / Conta;
  - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE  
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 22 de julho de 2013.

Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001592013-14001734

Nome: DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAIS PARA CARIMBOS  
LTDA -  
CNPJ: 04.848.734/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 03/06/2013.

Válida até 30/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04848734/0001-86  
**Razão Social:** DISTRIBUIDORA SCHOLL DE MATERIAS PARA CARIMBOS LTDA  
**Nome Fantasia:** SCHOLL CARIMBOS  
**Endereço:** R QUINZE DE NOVEMBRO 2776 01 LOJA 06 / ALTO DA RUA  
XV / CURITIBA / PR / 80050-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/07/2013 a 22/08/2013

**Certificação Número:** 2013072415162605610620

Informação obtida em 08/08/2013, às 15:22:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

**De:** Copiadora Nilo Cairo <copiadoranilocairo@yahoo.com.br>  
**Enviado em:** sexta-feira, 19 de julho de 2013 18:33  
**Para:** compras  
**Assunto:** Re: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** 090.2013\_-\_223694.13\_-\_Chancela\_(marca\_d'água).doc

Boa tarde!

Segue anexo a proposta com o orçamento solicitado.

Ficamos no aguardo

Grato

**Claudemir Skavronski**

**Carimbos Nilo Cairo**

41 3322-7293 / 9648-0722 / 8480-9135

<http://www.carimbosweb.com.br>

*Rua Nilo Cairo, 93 Esq. Rua Tibagi*

*Centro - Curitiba - Paraná*

---

**De:** compras <compras@tjpr.jus.br>  
**Para:** "copiadoranilocairo@yahoo.com.br" <copiadoranilocairo@yahoo.com.br>  
**Enviadas:** Sexta-feira, 19 de Julho de 2013 13:48  
**Assunto:** PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)

41 3350-0212 Ramal 0212

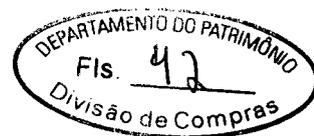
Divisão de Compras

Departamento do Patrimônio



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

**DADOS DA EMPRESA:**

Razão Social:	CLAUDEMIR SKAVRONSKI ME
Nome Fantasia:	COPIADORA E CARIMBOS NILO CAIRO
CNPJ:	07.722.621/0001-28
Insc. Estadual:	ISENTO
Endereço:	RUA NILO CAIRO, 93
Bairro	CENTRO
Cidade / Estado	CURITIBA
CEP:	80060-050
Telefone:	41 3322-7293   9648-0722
E-mail:	copiadoranilocairo@yahoo.com.br

**FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:**

Nome completo:	CLAUDEMIR SKAVRONSKI
RG:	5.745.539-0
E-mail:	copiadoranilocairo@yahoo.com.br

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 45 dias

**LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS\*:**

Local:	12ª Vara Criminal - Vara de Infrações contra Crianças, Adolescentes e Idosos.
Endereço:	Av. Iguazu, 750
Bairro / Cidade:	Rebouças/ Curitiba - PR
Contato:	Luciane Lemos dos Santos
Fone:	(41) 3223-3149/ (41) 3223-4672
E-mail:	lus@tjpr.jus.br
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

\* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** - até as 15:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 - 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

**OBJETO:** Aquisição de chancela, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	03	Chancela (marca d'água), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	R\$ 180,00	R\$ 540,00
TOTAL				

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- 1- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
  - a. Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
  - b. Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
  - d. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - e. Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
  - f. Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
  - g. Banco / Agência / Conta;
  - h. Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- 2- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- 3- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- 4- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- 5- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- 6- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- 7- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- 8- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- 9- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- 10- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- 11- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- 12- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta)



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE  
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 19 de julho de 2013.

Nome:

CLAUDEMIR SKAVROSNKI

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 001232013-14001621  
Nome: CLAUDEMIR SKAVRONSKI - ME  
CNPJ: 07.722.621/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

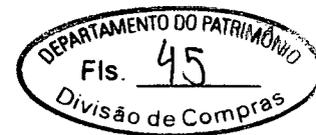
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/06/2013.  
Válida até 01/12/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 07722621/0001-28**Razão Social:** CLAUDEMIR SKAVRONSKI**Endereço:** AV JOAO GUALBERTO / ALTO DA GLORIA / CURITIBA / PR /  
80030-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/07/2013 a 20/08/2013**Certificação Número:** 2013072217182725169032

Informação obtida em 22/07/2013, às 17:18:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Giordano Bruno Calderaro de Marchi**

---

**De:** SIMONE CORRADI <abslaser@hotmail.com>  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 16:45  
**Para:** compras  
**Assunto:** RE: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
**Anexos:** ORÇAMENTO CHANCELAS TRIBUNAL DE JUSTIÇA.doc

Boa tarde.

Segue em anexo a proposta de cotação de preços preenchida.

---

From: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)  
To: [abslaser@hotmail.com](mailto:abslaser@hotmail.com)  
Subject: PCD 90/13 Protocolo 223.694/13 - Chancelas  
Date: Thu, 1 Aug 2013 18:06:12 +0000

Prezado(a) Senhor(a)

Solicitamos o preenchimento da proposta de cotação de preços em anexo.

**Caso não haja interesse, pedimos a gentileza de responder o e-mail.**

Em caso de dúvidas, contatar a Divisão de Compras pelo e-mail [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)

Visite nosso site: [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br) e acesse o link para consulta de editais de licitação e contratações diretas.

[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_contratacoes\\_diretas](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_contratacoes_diretas)  
[http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras\\_licitacoes](http://portal.tjpr.jus.br/web/dp/compras_licitacoes)

Qualquer dúvida ligar (41) 3350-0212 Ramal 0212

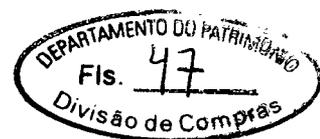
Antecipadamente grato,

Giordano Bruno C. de Marchi – [dx30@tjpr.jus.br](mailto:dx30@tjpr.jus.br)  
41 3350-0212 Ramal 0212  
Divisão de Compras  
Departamento do Patrimônio



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

550/2018

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:	CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME
Nome Fantasia:	BETO CHAVEIRO
CNPJ:	01442620/0001-43
Insc. Estadual:	90119360-64
Endereço:	Av. Manoel Ribas, 7497 Loja 04
Bairro	Butiatuvinha
Cidade / Estado	Curitiba / Paraná
CEP:	82400-000
Telefone:	41 - 3372-3553
E-mail:	<a href="mailto:abslaser@hotmail.com">abslaser@hotmail.com</a>

FUNCIONÁRIO DA EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Nome completo:	SIMONE MAFRA CORRADI
RG:	5.518.904-8
E-mail:	<a href="mailto:abslaser@hotmail.com">abslaser@hotmail.com</a>

VALIDADE DA PROPOSTA: 45 dias

LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS\*:

Local:	12ª Vara Criminal - Vara de Infrações contra Crianças, Adolescentes e Idosos.
Endereço:	Av. Iguazu, 750
Bairro / Cidade:	Rebouças/ Curitiba - PR
Contato:	Luciane Lemos dos Santos
Fone:	(41) 3223-3149/ (41) 3223-4672
E-mail:	<a href="mailto:lus@tjpr.jus.br">lus@tjpr.jus.br</a>
Prazo de entrega e/ou execução:	30 dias

\* A DATA E HORÁRIO DA ENTREGA DOS ITENS E/OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DEVER SER PREVIAMENTE AGENDADA ATRAVÉS DO CONTATO ACIMA.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS - até as 15:00 hs do dia 25/07/2013, pelos seguintes meios:

- Local: Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio
- Endereço: Rua Álvaro Ramos, 157 - 4º andar. Centro Cívico, Curitiba/PR. CEP: 80.530-190.
- Endereço de e-mail: [compras@tjpr.jus.br](mailto:compras@tjpr.jus.br)
- Telefone: (41) 3350-0212 ou (41) 3350-0213
- Fax: (41) 3350-0216

As dúvidas e esclarecimentos poderão ser dirimidos pelos meios acima citados, devendo ser indicado o n.º da Proposta, nos horários de atendimento (dias úteis das 12 às 18 horas). As



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS

CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

especificações desta Carta Proposta podem, também, ser conferidas no local de entrega e execução do serviço.

**OBJETO:** Aquisição de chancela, conforme abaixo:

Nº	Qt.	Especificações	Unitário	Total
01	03	Chancela (marca d'água), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.	179,00	537,00
TOTAL				537,00

**CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

- Somente poderão participar desta Contratação Direta empresas regularmente estabelecidas no país, cuja finalidade e ramo de atuação principal estejam ligados ao objeto do presente processo e que satisfaçam integralmente as condições do mesmo; e que apresentarem, quando solicitado:
  - Dados pessoais do responsável legal da empresa (nome, RG, CPF, endereço residencial);
  - Comprovante de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
  - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através de certidão negativa de débito, emitida pelo INSS;
  - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
  - Provas de regularidade relativas às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, através de certidões negativas emitidas pelas respectivas Fazendas onde a empresa tem sua sede;
  - Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) – Lei 12.440/2011;
  - Banco / Agência / Conta;
  - Declaração de Exclusividade emitida pela entidade ou Junta Comercial onde a empresa está filiada, quando se aplicar.
- No preço unitário do objeto, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, amostras, embalagem, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os produtos.
- Fica a cargo da empresa proponente a verificação dos serviços, conferência de medidas e visita técnica prévia no local.
- Em conformidade ao Decreto Estadual nº 1.261/2003, se a empresa estiver situada no Estado do Paraná, o preço apresentado deverá estar isento de ICMS.
- A empresa deverá emitir Nota Fiscal eletrônica em nome do Tribunal de Justiça do Paraná, quando houver obrigatoriedade. Caso não haja a obrigatoriedade da Nota Fiscal Eletrônica, a empresa deverá informar no momento em que enviar a carta-proposta preenchida.
- Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nesta proposta.
- Quando da solicitação de documentação comprobatória, a empresa deverá apresentar em no máximo 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação por e-mail ou fax.
- Nos documentos exigidos no item 1 que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses, a contar da data de sua emissão;
- A não apresentação da documentação elencada poderá acarretar a desclassificação da empresa no processo.
- A obrigação da execução do objeto desta contratação se dará com o envio da Nota de Empenho, momento no qual começará a contar o prazo de entrega.
- O pagamento pela prestação de serviços ou fornecimento de produtos será realizado em até 20 dias úteis a partir da data de protocolização da requisição de pagamento, desde que em condições de ser liberado.
- A empresa que não cumprir os prazos e/ou as especificações previstas nesta Carta-Proposta de Cotação de Preços estará sujeita à sanção nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro, bem como, a aplicação de multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS



CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
PARA COMPRA DIRETA

PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013  
PROTOCOLO N.º 223.694/2013

30º (trigésimo) dia de atraso injustificado, sobre o valor da proposta, limitada a 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho no caso de atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 150 a 160 da lei nº 15.608/2007, Capítulo IV da Lei 8.666/93 e demais legislações complementares.

13- A empresa declara que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) A não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame quanto a participar ou não da licitação;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame antes da adjudicação do objeto da licitação;
- e) Não possui em seu quadro funcional menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz;
- f) Não foi declarada inidônea junto a qualquer órgão da Administração Pública;
- g) Não contratará para prestação deste serviço, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Paraná, em face da vedação estabelecida pela Resolução nº 09 do Conselho Nacional de Justiça, de 6 de dezembro de 2005, bem como de servidores lotados no Departamento do Patrimônio e de membros das Comissões Permanentes vinculadas ao setor de licitações;
- h) Que não há entre os empregados a serem colocados à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para o exercício de funções de chefia, para prestação do serviço, objeto deste certame, pessoas que incidam na vedação estabelecida nos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/12, do Conselho Nacional de Justiça; e,
- i) Está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

14- A apresentação de proposta implica na aceitação das condições da presente cotação de preços, bem como, na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas e leis aplicáveis, inclusive, que a empresa encontra-se devidamente regularizada quanto aos documentos de regularidade fiscal e não existem fatos impeditivos supervenientes à sua contratação,

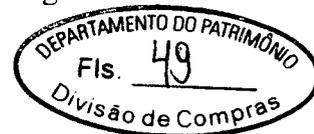
CERTIFICAMOS QUE ESTAMOS EM TOTAL ACORDO COM AS CONDIÇÕES CONSTANTES DA PRESENTE  
CARTA-PROPOSTA DE COTAÇÃO DE PREÇOS.

Curitiba, 1 de agosto de 2013.

Nome:

Assinatura:

Obs.: Só deverá ser aposta a assinatura se a proposta for enviada impressa. Caso seja enviada por correio eletrônico não haverá necessidade.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.442.620/0001-43</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/09/1996</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CORRADI CHAVEIRO &amp; PAPELARIA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BETO CHAVEIRO &amp; PAPELARIA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>95.29-1-02 - Chaveiros</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MANOEL RIBAS</b>	NÚMERO <b>7497</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 04</b>	
CEP <b>82.400-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA FELICIDADE</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>20/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **05/08/2013** às **14:10:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000652013-14001620

Nome: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 01.442.620/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 04/03/2013.

Válida até 31/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01442620/0001-43

**Razão Social:** CORRADI COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME

**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 7497 LOJA 4 / SANTA FELICIDADE /  
CURITIBA / PR / 82400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2013 a 06/09/2013

**Certificação Número:** 2013080815232218156409

Informação obtida em 08/08/2013, às 15:23:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.442.620/0001-43

Certidão n°: 33608249/2013

Expedição: 05/08/2013, às 14:12:47

Validade: 31/01/2014/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.442.620/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

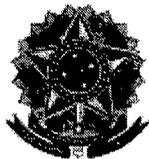
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.442.620/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:20:27 do dia 20/03/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2013.

Código de controle da certidão: **F1B1.8BB3.57FF.3DE2**

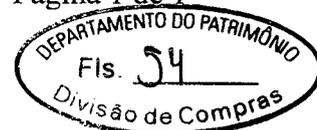
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10735243-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.442.620/0001-43**

Nome: **CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

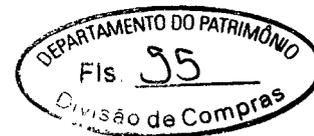
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 03/12/2013 - Fornecimento Gratuito**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA ME**

**CNPJ: 01.442.620/0001-43**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 388900-3**

**ENDEREÇO: AV. MANOEL RIBAS, 7497 LJ 04 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 186620/2013

EMITIDA EM: 05/08/2013

VÁLIDA ATÉ: 02/12/2013

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 5505.04D2.E9CC.499B-6.99EE.4665.8326.92F4-0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

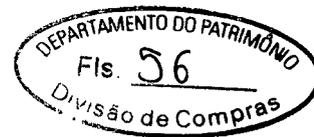
Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



# Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

Relatório de Fornecedores - Sintético



## Critérios de Seleção

Situação: Suspenso

Razão social/Nome E-mail	Telefone	Código Situação
ANTONIO SCADELAI	Não informado	55011660 <b>Suspenso</b>
FW BRASIL COMERCIAL LTDA.	021-11-6591-0999	10630 <b>Suspenso</b>
COMERCIAL QUADRANTE ARTIGOS PLASTICOS E PAPEIS LTDA	30336300	55011252 <b>Suspenso</b>
RUBENS DE JESUS SCADELAI	Não informado	55011661 <b>Suspenso</b>
SAFESYSTEM INFORMÁTICA S/A	41-3333.4211	55011311 <b>Suspenso</b>

CCU - Controladoria-Geral da União



**PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**  
do Governo Federal

[Fale conosco](#) | [Glossário](#) | [Perguntas Frequentes](#) | [Links](#) | [Manual de Navegação](#)

Acesso rápido

**CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)**

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. **Saiba mais**

**Consulta**

<<

**CNPJ/CPF:**

**Nome, razão social ou nome fantasia:**

**Tipo de sanção:**

Quantidade de registros encontrados: 0      Data: 05/08/2013   Hora: 14:18:24

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 01.442.620/0001-43

 [Clique aqui para baixar dados do portal](#)

Recomenda-se visualizar em resolução 1024x768

**ATENÇÃO**

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

\* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)



GESTÃO DE MATERIAIS  
E SERVIÇOS  
SEAP / DEAM

Usuário:

voltar

⚠ Nenhum registro encontrado.

### Consulta a Fornecedores - Ocorrências

CPF/CNPJ:

ou

Fornecedor CPF/CNPJ: 01442620000143 não existente no Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Paraná.

Nome/Razão Social:

ou

Situação do Cadastro:

Todos

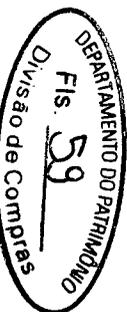
Pesquisar

Limpar

topo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
 DIVISÃO DE COMPRAS  
 Protocolo 223.694/2013

IT.		QTD.	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
RAZÃO SOCIAL			Corradi Chaveiro & Papelaria LTDA - ME		Claudemir Skavronski ME		Distribuidora Scholl de Materiais Para Carimbos LTDA		Pinhal Carimbos LTDA - ME		Passos e Nascimento S/C LTDA		
NOME FANTASIA			Beto Chaveiro		Copiadora e Carimbos Nilo Cairo		Scholl Carimbos		Carimbos Pinhal		Chaveiro Ahú		
FONE			(41) 3372-3553		(41) 3322-7293		(41) 3263-2231		(41) 3085-1959		41 3354-8822		
CONTATO			Simone		Claudemir		Gilberto		Hellen		Alexandre		
01	3		Chancela, conforme carta-proposta	R\$ 179,00	R\$ 537,00	R\$ 180,00	R\$ 540,00	R\$ 196,00	R\$ 588,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00	R\$ 350,00	R\$ 1.050,00
TOTAL				R\$	537,00								
Curitiba, 08 de agosto de 2013  Giordano Bruno C. de Marchi Seção de Processamento de Compras													





Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROCOLO Nº 223.694/2013

Informação n.º 179/2013-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de chancelas (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 090/2013) às empresas arroladas às fls. 16 *usque* 22, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pela Divisão de Análise e Gerenciamento de Requisições, conforme fls. 09 *usque* 11, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno Calderaro Marchi, restando a conferência final e informação ao subscritor desta.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 59) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA – ME, com o valor total de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), conforme proposta de fls. 46 *usque* 48, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 56 *usque* 58.



Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

PROTOCOLO Nº 223.694/2013

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento do presente expediente ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) em que se enquadrar(m) os itens e/ou serviços solicitados. Após, retorne a esta Divisão para o prosseguimento do feito.

Em 08 de agosto de 2013.

Tecgo. Cauê Basso Pucci  
Oficial Judiciário

- I - Visto;
- II - De acordo;
- III - Ao D.E.F. conforme sugerido.

Em 8 / 08 / 2013

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori  
Técnica Judiciária  
Chefa da Divisão de Compras



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
**DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO**  
**DIVISÃO DE CONTADORIA GERAL**



Protocolo nº 223.694/2013

Informação nº 460/2013-IO

Senhor Chefe:

Atendendo ao contido no verso das fls.60v., o qual solicita a indicação de rubrica orçamentária para aquisição de Três Chancelas, mediante contratação direta, informamos que a procedência do recurso financeiro é Estadual, Fonte - 100 ordinário não vinculado, do projeto/atividade 4005 - Promover e Gestionar as Atividades Judiciárias, e a classificação da despesa será processada através da rubrica **3.3.90.30.02 - MATERIAL DE CONSUMO - Material de Expediente**.

Finalmente, sugiro que o presente expediente seja encaminhado ao Departamento do Patrimônio.

É a informação.

Seção de Execução Orçamentária

Em, 15 de agosto de 2013.

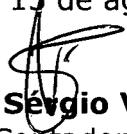
  
Bel. **Mazilda Almeida Rocha Mendes**  
Oficial Judiciário  
Serviço de Controle do PPA.

  
Bel. **José Renato Mazzarotto**  
Economista  
Chefe da Seção de Execução Orçamentária

De acordo.

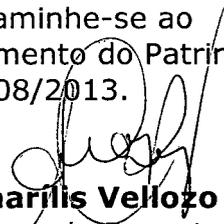
A Diretora do Departamento  
Econômico e Financeiro.

Em, 15 de agosto de 2013.

  
Bel. **Sérgio Vila**  
Contador  
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

I - Ciente e de acordo com a  
presente Informação.

II - Encaminhe-se ao  
Departamento do Patrimônio.  
Em, 15/08/2013.

  
Bel. **Amarilis Vellozo Machado**  
Diretora do Departamento  
Econômico e Financeiro

Encaminhe-se à:

<input type="checkbox"/>	1401 - Diretoria
<input type="checkbox"/>	1410 - Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	1495 - Div. de Contratos e Atas
<input type="checkbox"/>	1435 - Div. de Análise e Ges. de Requisições
<input type="checkbox"/>	1450 - Div. de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	1430 - Div. de Compras
<input type="checkbox"/>	1440 - Div. de Controle Patrimonial
<input type="checkbox"/>	1420 - Div. Adm. de Materiais

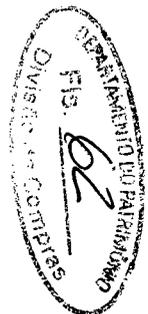
Em, 16/08/12.

  
Claudio Lunardon  
Técnico Judiciário

A SEÇÃO DE:	
<input checked="" type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE COMPRAS (1)
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE DADOS (2)
<input type="checkbox"/>	CONSULTA DE PREÇOS (3)
<input type="checkbox"/>	EMIÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (4)
PARA OS DEVIDOS FINS	
 Chefe da Divisão de Compras	Em 16/8/2012

**DIVISAO DE COMPRAS - CONTROLE RUBRICA 2013 (INTERNO)**

DADOS SOLICITACAO			DADOS JATINHO		DADOS EMPENHO			
PROTOCOLO	REQUISITANTE	OBJETO	Nº JATO	DATA JATO	Nº EMPENHO	DATA EMPENHO	VALOR EMPENHO	DOTACAO (RUBRICA)
441169/2012	DEP ADMINISTRATIVO	PLASTICOS TRANSPARENTES	12/2013	15/02/13	0217/2013	05/03/13	R\$ 550,00	3390.3002
483129/2012	CORREGEDORIA	FITAS P/ MAQ. PROTOCOLADORA DIEBOLD	15/2013	05/03/13	320/2013	13/03/13	R\$ 565,00	3390.3002
45272/2013	CERIMONIAL	ETIQUETAS DOURADAS	17/2013	07/03/13	318/2013	13/03/13	R\$ 1.150,00	3390.3002
52367/2013	CERIMONIAL	ESPIRAL PLASTICO PRETO EM PVC	26/2013	12/04/13	518/2013	12/04/13	R\$ 300,00	3390.3002
TOTAL							R\$ 2.565,00	





Estado do Paraná



Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
DIVISÃO DE COMPRAS  
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS



PROTOCOLO Nº 223.694/2013

Informação n.º 197/2013-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando o contido na Informação n.º 460/2013-IO, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal, conforme fls. 61; e conforme planilha de controle interno desta Divisão, conforme fls. 62; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 16 de agosto de 2013.

Bel. Adriane Cristina-Franceschi Fiori  
Técnica Judiciária  
Chefa da Divisão de Compras

I – Visto;  
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a aquisição de chancelas, conforme Informação n.º 179/2013-SPC/DC/DP (fls. 60 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 16/08/2013

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal  
Assessor Jurídico  
Diretor do Departamento do Patrimônio

64  
ef.

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO  
DIVISAO DE COMPRAS  
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000055/2013

Protocolo N. : 223694/2013

Destino: 265000 - CURITIBA - FORUM CRIMINAL

Prazo de Entrega: 30 dias apos o recebimento da nota de empenho

Local p/ entrega: 265000 - CURITIBA - FORUM CRIMINAL

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 55012018 - CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA ME

CNPJ: 01442620/0001-43

Localidade: Curitiba /

Endereco: Manoel Ribas

Fone: 3372-3553

E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
03	CHANCELAS MARCA D'AGUA COM AREA DE GRAVACAO CIRCULAR COM 04CM DIAMETRO EM ALTO RELEVO 12a VARA CRIMINAL VARA DE INFRACOES CONTRA CRIANCAS ADOLESCENTES E IDOSOS	179,000	537,00
TOTAL DESTA FORNECEDOR: R\$ 537,00		*QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS***	

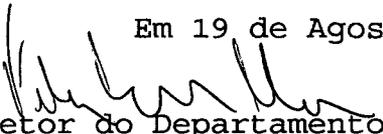
Total do presente pedido em R\$ 537,00 \*QUINHENTOS E TRINTA E SETE\*\*\*\*  
\*REAIS\*\*\*\*\*

VISTO,

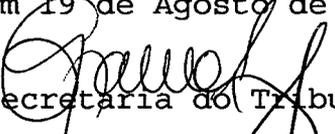
DE ACORDO.

Em 19 de Agosto de 2013.

  
Chefe da Divisao de Compras

  
Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;  
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.  
Em 19 de Agosto de 2013.

  
Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo  
4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da  
secretaria deste tribunal.

10143356



\* I N O T A D E E M P E N H O - E M P DATA: 22/08/2013 PEDIDO: 050000003001438 EMPENHO: 05000000301713-1 I \*

ORCAO : TRIBUNAL DE JUSTICA  
UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94  
PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 55/2013  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENIR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO

CRETOR -  
CODIGO : 1014335-6 CGC : 01442620000143 C/C BANCO AG. CONTA  
NOME : CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA ME  
ENDERECO : MANOEL RIBAS 7497 LOJA 04 SANTA FELICIDADE  
CURITIBA CEP: 82400000 U.F.: PR



		DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
DOTACAO ORCAMENTARIA		SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
05	01 0000 4005 0000 3390.3002 100	1282	7.402.948,07	537,00	7.402.411,07

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 537,00 ( QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 03 CHANCELAS MARCA D'ÁGUA C/ ÁREA DE GRAVAÇÃO CIRCULAR 04CM DIÂMETRO EM ALTO RELEVO 12ª VARA CRIMINAL. PROT. 223694/2013.

ATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/08/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

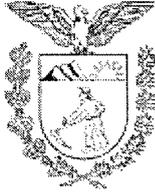
Encaminhe-se à:

<input type="checkbox"/>	1401 - Diretoria
<input type="checkbox"/>	1410 - Assessoria Jurídica
<input type="checkbox"/>	1495 - Div. de Contratos e Atas
<input type="checkbox"/>	1435 - Div. de Análise e Cos. de Requisição
<input type="checkbox"/>	1450 - Div. de Licitação
<input checked="" type="checkbox"/>	1430 - Div. de Compras
<input type="checkbox"/>	1440 - Div. de Controle Patrimonial
<input type="checkbox"/>	1420 - Div. Adm. de Materiais

Em, 23/08/03

  
Claudio Lunardon  
Técnico Judiciário

A SEÇÃO DE:	
<input type="checkbox"/>	PROCESSAMENTO DE COMPRAS (1)
<input type="checkbox"/>	CONTROLE DE DADOS (2)
<input type="checkbox"/>	CONSULTA DE PREÇOS (3)
<input checked="" type="checkbox"/>	EMIÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO (4)
PARA OS DEVIDOS FINS	
 Chefe da Divisão de Compras	Em 23/8/03



# Tribunal de Justiça do Estado do Paraná



## Relatório de Leitura de Mensagem

Remetente: Luiz Carlos Scholochaski (lcs)  
Lotação: DIVISÃO DE COMPRAS - DIRETORIA - DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
Designação:  
Data Envio: 26/08/2013 13:32  
Tipo : Institucional  
Prioridade : Normal  
Assunto: COMUNICADO

---

### Texto

Boa tarde

Comunicado sobre o pedido protocolado sob nº. 223.694/2013.

Divisão de Compras - DC

---

### Anexo(s)

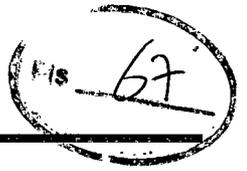
COMUNICADO SOLICITANTE.doc  
Empenho 1713 2013 def.pdf

---

Destinatário	Lotação	Data Leitura
Luciane Lemos dos Santos	12ª VARA CRIMINAL - VARA DE INFRAÇÕES PENAIS CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS -	

**Luis Carlos Scholochaski**

---



**De:** ABS LASER <abslaser@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 26 de agosto de 2013 17:35  
**Para:** divisaodecomprasjato  
**Assunto:** CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO

Confirmamos o recebimento da nota de empenho.

Empresa: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA-ME  
CNPJ: 01.442.620/0001-43  
Nº do pedido: 050000000301713  
Empenho: 050000000301713-1  
Responsável: SIMONE MAFRA CORRADI.

ATT.

Simone Mafra Corradi  
CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA-ME



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME**  
**CNPJ: 01.442.620/0001-43**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:40:50 do dia 29/08/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2014. ✍

Código de controle da certidão: **BC86.23A2.188A.2B06**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CONTRIBUINTE:** CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA ME

**CNPJ:** 01.442.620/0001-43

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 388900-3

**ENDEREÇO:** AV. MANOEL RIBAS, 7497 LJ 04 - SANTA FELICIDADE, CURITIBA, PR

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

**CERTIDÃO Nº:** 164940/2013

**EMITIDA EM:** 09/07/2013

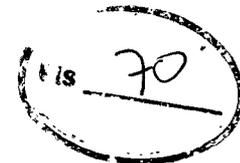
**VÁLIDA ATÉ:** 05/11/2013 ✓

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO:** B088.4C7E.AFB0.4068-1.8983.6BA7.92A4.1C84-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01442620/0001-43**Razão Social:** CORRADI COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME**Endereço:** AV MANOEL RIBAS 7497 LOJA 4 / SANTA FELICIDADE /  
CURITIBA / PR / 82400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2013 a 06/09/2013 /**Certificação Número:** 2013080815232218156409

Informação obtida em 29/08/2013, às 17:42:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002232013-14001620

Nome: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME

CNPJ: 01.442.620/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 29/08/2013.

Válida até 25/02/2014. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Afasto para os devidos fins  
que usasi as 3 chancelas  
conforme sequendo em  
perfeito estado.

Curitiba, 02/09/13



Dr. Luciano Lenhos  
Escritório Criminal  
Matrícula 988

Fis 73

\* I NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 22/08/2013 PEDIDO: 050000003001438 EMPENHO: 05000000301713 I \*

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA  
UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA  
SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94  
PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO  
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO  
OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :  
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 55/2013  
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO  
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:  
D.D.F. .... : \*\*\* NAO INFORMADA  
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID... : NAO INFORMADO

CREDOR -  
CODIGO : 1014335-6 CGC : 01442620000143 C/C BANCO AG. CONTA -  
NOME : CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA ME  
ENDERECO : MANOEL RIBAS 7497 LOJA 04 SANTA FELICIDADE  
CURITIBA CEP: 82400000 U.F.: PR

\* I DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENIARIO I \*

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL	
05 01 0000 4005 0000 3390.3002 100	1282	7.402.948,07	537,00	7.402.411,07

\* I I I I I \*

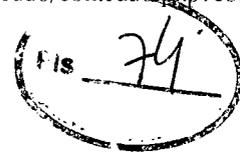
VALOR TOTAL DO EMPENHO : 537,00 ( QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )  
( \*\*\*\*\* )

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 03 CHANCELAS MARCA D'ÁGUA C/ ÁREA DE GRAVAÇÃO CIRCULAR 04CM DIÂMETRO EM ALTO RELEVO 12ª VARA CRIMINAL. PROT. 223694/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 19/08/2013 ORDENADOR DA DESPESA : 01788 - DES. CLAYTON CAMARGO

Bel. Sérgio Vila  
Contador  
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarilis Vellozo Machado  
Diretora do Departamento Econômico e Financeiro



## Governo do Estado do Paraná Secretaria da Fazenda

Recalib  Sefanet  EXPRESSO  chave:  senha:

### Confirmação de NFAe Emitida

Esta opção tem por objetivo que terceiros (por exemplo o destinatário) consultem o status da Nota Fiscal Avulsa eletrônica (NFAe).

#### Dados da Nota Fiscal

CAD/ICMS do Emitente 90119360-64  
CNPJ do Destinatário: 77.821.841/0001-94  
Número da NFAe 2611013 ✓  
Data de Emissão 29/08/2013  
Valor Total da NFAe 537.00 ✓

#### Status da Nota Fiscal

NOTA FISCAL FORNECIDA PELO FISCO                      SITUACAO: **NORMAL**  
Nova Consulta

© Secretaria da Fazenda - SEFA  
Av. Vicente Machado, 445 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR  
Localização



**Luis Carlos Scholochaski**



**Dé:** ABS LASER <abslaser@hotmail.com>  
**Enviado em:** segunda-feira, 2 de setembro de 2013 16:37  
**Para:** divisaodecomprasjato  
**Assunto:** Empenho 1713 2013 def - CONTA PARA DEPÓSITO

Boa tarde,

Conforme contato com o Senhor Maurício segue o nº da conta para depósito do empenho 1713 2013

Empresa: CORRADI CHAVEIRO & PAPELARIA LTDA - ME  
CNPJ: 01442620/0001-43 I.E.: 90119360-64  
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL - Agência: 3390-1 C/C 19746-7 - Valor: R\$ 537,00

ATT.

Simone Mafra Corradi  
Corradi Chaveiro & Papelaria Ltda-ME  
(41) 3372-3553 / 9615-7499

> From: [jatodc@tjpr.jus.br](mailto:jatodc@tjpr.jus.br)  
> To: [abslaser@hotmail.com](mailto:abslaser@hotmail.com)  
> Subject: Enviando email: Empenho 1713 2013 def  
> Date: Mon, 26 Aug 2013 16:25:24 +0000  
>  
> Boa tarde  
> Precisamos que seja confirmado o recebimento da nota de  
> empenhos, através deste e-mail  
>  
> att. luis  
> OBS: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA ELETRÔNICA  
>  
> A mensagem está pronta para ser enviada com estes anexos de arquivo ou link:  
>  
> Empenho 1713 2013 def  
>  
>  
> Observação: para se proteger de vírus de computador, os programas de email podem impedir o envio ou recebimento de alguns tipos de anexo de arquivo. Verifique as configurações de email para determinar como os anexos são manipulados.



Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DIVISÃO DE COMPRAS

Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento  
ou Execução de serviços

76  
uf.

PROTOCOLO 223.694/2013

INFORMAÇÃO Nº 253/2013

Nº

Senhora Chefe da Divisão de Compras:

Tendo em vista a fase que se encontra o presente procedimento, realizei conferência em toda sua documentação, inclusive quanto ao necessário atestado da nota fiscal de fls. 72, constatando afinal, que se encontra em plenas condições de ser encaminhado ao Departamento Econômico e Financeiro, para as providências quanto ao pagamento.

Em 02 de setembro de 2013.

MAURICIO TAVARES  
Técnico Judiciário  
Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento  
ou Execução de Serviços

VISTO

Bel. Adriane Franceschi Fiori  
Técnica Judiciária  
Chefe da Divisão de Compras

Considerando o contido na Ordem de Fornecimento nº. 055/2013 de fls. 64, protocolado sob nº 223.694/2013, e estando o expediente devidamente instruído com a documentação necessária, e, portanto, em condições de quitação do valor requerido pela empresa, autorizo o pagamento de R\$ 537,00 (quinhentos e trinta e sete reais), ao Departamento Econômico Financeiro.

Em 29 / 2013

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal  
Assessor Jurídico  
Diretor do Departamento do Patrimônio